# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº2589 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais

e com fundamento no item I do Art. 1 Q da Lei nº 38 de 11 de Dezembro de 1g84.

O E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$4.550.000.000, (Quatro Bilhões, Quinhentos e Cinquenta milhões de Cruzeiros) as seguintes Unidades Orçamentarias: Representação do Governo em Brasília, Hospital de Base de Rondônia, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Público s, Secretaria de Est ado do Interior e Justiça e Encargos Gerais do Estado, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcional-programátic a, a seguinte discriminação:

|  |  |
| --- | --- |
| 11.00 - GOVERNADORIA |  |
| 11.04 - REPRESENTA ÇÃO DO GOVERN O EM3120.00- MATERIAL DE CONSUMO | BRASÍLIA | 10.000.000 |
| 3132.00- OUTROS SERV IÇOS E ENCARGOS |  | 20.000.000 |

4120.00- EQUIPAMENTOS E MA TERIAL PERMANENTE

10.000.000

T O T A L 40.000.000

PROJETO/ATI V IDADE

CORRENTE

CAPITAL

TOTAL

11.04.03.07.020 .2.071 -Manutenção

da Representação de Brasília

30.000.000 10.000.000 40.000.000

T O T A L 40.000.000

**GOVERNADORIA**

### 17.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

17.02 - HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

T O T A L

### 750.000.000

750.000.000

PROJETO/ATIVIDADE

17.à2.13.07.021.2.083 - Manutenção do Hospital de Base

CORRENTE CAPITAL

750.000.000

TOTAL

750.000.000

T O T A L 750.000.000

* 1. - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	2. - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS T O T A L

142.000.000

58.000.000

200.000.000

PROJETO/ATIVIDADE

20.01.03.07.021.2.029 - Atividade da Secretaria de Estado de Obras e Ser­

CORRENTE CAPITAL

TOTAL

viços Públicos 200.000.000

200.000.000

T O T A L 200.000.000

* 1. - SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
	2. - SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

50.000.000

|  |  |
| --- | --- |
| 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 150.000.000 |
| 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 146.000.000 |
| 4250.00 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO | 114.000.000 |
| T O T A L | 460.000.000 |

**GOVERNADORIA**

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE CAPITAL

24.01.03.07.021.2.039 - Manutenção da Secretaria de Estado do Interior e

Justiça 50.000.000

TOTAL

50.000.000

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE CAPITAL TOTAL

24.01.06.30.021.2.103 - Manutenção do

Sistema Penitenciário 150.000.000 260.000.000 410.000.000

*-* T O T A L 200.000.000 260.000.000 460.000.000

* 1. - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
	2. - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

4260.00 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS

T O T A L

3.100.000.000

3.100.000.000

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE CAPITAL

TOTAL

t.:

27.01.03.08.035.2.107 - Participação no Capital de Empresas

T O T A L

*J*

3.100.000.000

3.100.000.000

3.100.000.000

Art. 2º - O valor do Credito de que trata o artigo anterior, ser coberto com Recursos consubstanciados nos Artigos *7º* Inciso I e 43 § 1º Inciso II, da Lei Federal nº4.320 de 17.03.64, condorme discriminação:

R E C E I T A:

1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL

1390.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS

4.550.000.000

# GOVERNADORIA

Art. 3º- Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa dessas unidades Orçamentárias, estabelecida pelos Decretos 2586 de 20.02.85 que modificou a unidade orçamentária Representação do Governo em Brasília, Decreto nº 2561 de 13.12.84, que modifica as unidades orçamentárias: Hospital de Base de Rondônia e Secretaria de Estado do Interior e Justiça e o Decreto nº2577 de 29.01.85, que modificou a unidade orçamentária Encargos Gerais do Estado, conforme discriminação:

REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| I TRIMESTRE |  |  |  | 219.687.000 |
| 11 TRIMESTRE |  |  |  | 154.266.000 |
| Ill TRIMESTRE |  |  |  | 102.307.000 |
| IV TRIMESTRE |  |  |  | 65.340.000 |
| T O T A L |  |  |  | 541.600.000 |
| HOSPITAL DE | BASE | DE | RONDÔNIA |  |
| I TRIMESTRE |  |  |  | 8.045.841.000 |
| 11 TRIMESTRE |  |  |  | 4.300.841.000 |
| 11I TRIMESTRE |  |  |  | 1.183.877.000 |
| IV TRIMESTRE |  |  |  | 1.182.841.000 |
| T O T A L |  |  |  | 14.713.400.000 |

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

I TRIMESTRE 11 TRIMESTRE III TRIMESTRE IV TRIMESTRE

### T O T A L

5.438.056.000

1.066.284.000

670:850.000

695.410.000

7.870.000.000

# GOVERNADORIA

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| I | TRIMESTRE | 1.654.000.000 |
| li | TRIMESTRE | 1.016.300.000 |
| Ili | TRIMESTRE | 815.000.000 |
| IV | TRIMESTRE | 773.400.000 |
|  | T O T A L | 4.258.700.000 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ENCARGOS GERAISI TRIMESTRE | DO ESTADO | 19.394.384.000 |
| li TRIMESTRE |  | 16.717.827.000 |
| liI TRIMESTRE |  | 18.560.896.000 |
| IV TRIMESTRE |  | 19.921.704.000 |
| T O T A L |  | 74.594.811.000 |

Art. 4º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.